



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

## **Retifica o Edital de abertura de Processo Seletivo 01/2022.**

### **EDITAL Nº 02/2022**

**CARLOS ALBERTO PEDROSO REZENDE**, Prefeito em exercício do Município de Júlio de Castilhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO** do edital 01/2022 que visa a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções de **MÉDICO DO ESF, TERAPEUTA OCUPACIONAL, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHEIRO CIVIL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE HISTÓRIA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 20/2007, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.687/2011.

1. O item 2 passará a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.4 CARGO: PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA E PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA.**

**2.1.5 CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.**

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de Engenharia em serviços públicos municipais.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Executar planejamento, supervisão e projetos em geral em obras públicas;
- Efetuar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e assinar os trabalhos por ele efetuados;
- Fiscalizar, dirigir e executar obras e serviços técnicos;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

- Executar e supervisionar trabalhos técnicos de topografia, geodésicos, estradas e obras de captação de água, drenagem, irrigação, projetos de saneamento básico urbano e rural;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza se inclua no âmbito de sua profissão.
- Firmar as ART's de obras municipais e de responsabilidade do município.
- Executar outras atividades afins com sua área de competência.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a ) Carga horária: 40 HORAS SEMANAIS**

1.1. Os demais itens permanecem inalterados.

**Gabinete do Prefeito de Júlio de Castilhos, 12 de janeiro de 2022.**

**Carlos Alberto Pedroso Rezende,  
Prefeito Municipal em exercício.**

Registre-se e publique-se.

**Ademir Kessler,  
Secretário da Administração em exercício.**